



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Publicado no Jornal DA GZU-
TE Edição 1.º 19
Fls. 05. Soares
FUNÇÃO: SECRETÁRIO

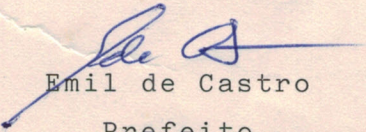
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo do pagamento de todos os impostos e taxas, sem juros e multa, relativos ao exercício de 1991, até o dia 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 27 de novembro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb.

Recabi em 28/11/91
Kunhaya